



Divisão de Protocolo Administrativo TJ <divprotocolo@tjma.jus.br>

---

## esclarecimento PE 90047-2024

1 mensagem

---

**Deusdete Bernardes** <diretoria@engepromengenharia.com.br>

11 de dezembro de 2024 às 11:54

Para: colicitacao@tjma.jus.br, mpmuniz@tjma.jus.br, cms@tjma.jus.br, mpsbarbora@tjma.jus.br, divprotocolo@tjma.jus.br

Prezados Senhores,

Pela presente encaminhamos pedido de esclarecimento conforme em anexo – Pregão 90047/2024.

Atenciosamente,

ENGEPROM ENGENHARIA



**CE 161-24.questinonamento.pdf**

608K

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico 90047/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos mui respeitosamente solicitar esclarecimentos referente ao documento enviado quanto aos pontos abaixo citados:

1. A Planilha Modernização para Pregão apresenta tabela contendo os serviços iniciais, mas não prevê o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para o serviço de modernização dos Elevadores. Deverá ser anotado junto ao CREA, conforme Resolução nº 6496/77 do CONFEA?;
2. A Planilha Modernização para Pregão apresenta tabela contendo os serviços iniciais, mas não prevê placa de obra, para o serviço de modernização dos Elevadores. Deverá ser confeccionada placa de obra, conforme Instrução Normativa SECOM/PR nº 5 de 26/2/2024?;
3. O Termo de Referência – TJ da Modernização para Pregão, no seu item 2.2, não apresenta tabela contendo o fornecimento e instalação de piso. Deverá ser mantido os pisos existentes ou será objeto de aditivo contratual?;
4. O TR da Modernização, no seu item 2.2, informa que deverão ser lixadas as portas e cabines em aço inox. Qual nível de abrasividade que será demandado no lixamento?;
5. O TR Modernização para Pregão, no seu item 2.2.2, apresenta tabela contendo o fornecimento e instalação de espelho inestilhaçável. Qual a área?;
6. O TR Modernização para Pregão, no seu item 2.2.2, apresenta tabela contendo o fornecimento e instalação de iluminação LED. Quantos Lux?;
7. O item 4 do TR da Modernização para Pregão, no seu item 4, informa referência à NBR NM 207, porém esta encontra-se cancelada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Qual será a norma à ser utilizada?;



8. O TR da Modernização dos Elevadores não cita a aba de proteção de 75cm (setenta e cinco centímetros); Podemos considerar o demandado em norma e futuramente aditivar ao contrato?;
9. O documento enviado não especifica se as botoeiras de pavimento que serão ser trocadas atendem a questões de Acessibilidade apontadas na NM 313. Devemos considerar mudança de altura na substituição das botoeiras de pavimento?;
10. A Casa de Máquinas possui sistema de combate a incêndio e pânico?;
11. Poderá ser fornecido quadro de comando para Elevador Sem Casa de Máquinas?;
12. Durante a execução dos serviços de substituição quem prestará o serviço de manutenção nos Elevadores?;
13. Para os serviços elétricos deverá ser anotada ART de Engenheiro Eletricista?;
14. Para os serviços civis deverá ser anotada ART de Engenheiro Civil?;
15. Devemos considerar a instalação de balaústra, pois não está especificado em projeto?;
16. Considerando que os atuais sistemas de comando e controle são microprocessados e demandam um excelente aterramento, onde deverá ser instalado o aterramento e o BEP?;
17. O Projeto não prevê o sistema regenerativo de energia, indo ao desencontro da Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC 553/2005. Sugerimos a inclusão do sistema para minimizar os custos de energia elétrica do Governo Federal;
18. A planilha de orçamentária da modernização dos Elevadores, não considera pintura ou recomposições civis. Como será realizada a medição, caso haja demanda?;
19. O TR não define como será a destinação do entulho e da sucata. Deverá ser apresentado documento de destinação referente a retirada de materiais/sucata ou o Órgão ficará com a sucata (aço, cobre, alumínio, componentes eletrônicos, etc.) para destinação a cooperativas de recicláveis?;



**ENGEPROM**  
ENGENHARIA LTDA

---

20. Será destinada alguma área interna do Órgão para estoque de materiais? Caso negativo e demande ser necessária a locação de container para almoxarifado?;

Considerando todos os pontos acima citados e solicitamos os devidos esclarecimentos Edital do Pregão Eletrônico 90047/2024 e posterior republicação.

Atenciosamente,

TARCISO TONACO Assinado de forma digital  
por TARCISO TONACO  
JUNIOR:70839689 JUNIOR:70839689187  
187 Dados: 2024.12.11 11:51:05  
-03'00'

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

Tarciso Tonaco Júnior

CREA: 14.472/D-DF

INFORMA-DIVENG - 82024  
Código de validação: 57D758941B  
( relativo ao Processo 860072024 )

## INFORMAÇÃO

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, informo o seguinte:

1. A Planilha Modernização para Pregão apresenta tabela contendo os serviços iniciais, mas não prevê o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para o serviço de modernização dos Elevadores. Deverá ser anotado junto ao CREA, conforme Resolução nº 6496/77 do CONFEA?

*Conforme item 15.4 do TR, os custos da emissão da ART devem ser considerados na composição dos preços propostos.*

2. A Planilha Modernização para Pregão apresenta tabela contendo os serviços iniciais, mas não prevê placa de obra, para o serviço de modernização dos Elevadores. Deverá ser confeccionada placa de obra, conforme Instrução Normativa SECOM/PR nº 5 de 26/2/2024?

*O objeto da licitação não se enquadra nas hipóteses previstas pela Instrução Normativa SECOM/PR nº 5 de 26/2/2024.*

3. O Termo de Referência – TJ da Modernização para Pregão, no seu item 2.2, não apresenta tabela contendo o fornecimento e instalação de piso. Deverá ser mantido os pisos existentes ou será objeto de aditivo contratual?

*Serão executados apenas os serviços detalhados no item 2.2 do TR. O fornecimento e substituição do piso será responsabilidade da contratada, caso seja necessário.*

4. O TR da Modernização, no seu item 2.2, informa que deverão ser lixadas as portas e cabines em aço inox. Qual nível de abrasividade que será demandado no lixamento?

*Conforme estabelecido no item 2.2 do TR, será realizado o lixamento e polimento das*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Projetos

*portas e cabines, sendo que o nível de acabamento, que determinará a abrasividade do lixamento, deverá ser apresentado pela contratada no projeto de modernização (item 13.14.5) e aprovado pela fiscalização.*

5. O TR Modernização para Pregão, no seu item 2.2.2, apresenta tabela contendo o fornecimento e instalação de espelho inestilhaçável. Qual a área?

*As dimensões esperadas para o espelho são apresentadas no item 13.5.3 do TR.*

6. O TR Modernização para Pregão, no seu item 2.2.2, apresenta tabela contendo o fornecimento e instalação de iluminação LED. Quantos Lux?

*Conforme item 13.5.4 do TR, as cabinas deverão ter iluminação confortável em LED, de maneira que atenda o disposto na norma em vigor, quanto ao número mínimo de lâmpadas e iluminamento médio mínimo ao nível do piso.*

7. O item 4 do TR da Modernização para Pregão, no seu item 4, informa referência à NBR NM 207, porém esta encontra-se cancelada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Qual será a norma à ser utilizada?

*Deverá ser considerada a norma que a substituiu, a NBR 16858.*

8. O TR da Modernização dos Elevadores não cita a aba de proteção de 75 cm (setenta e cinco centímetros). Podemos considerar o demandado em norma e futuramente aditivar ao contrato?

*O TR não prevê nenhuma intervenção no protetor de soleira do elevador. As partes a serem modernizadas são indicadas no item 2.2 do TR.*

9. O documento enviado não especifica se as botoeiras de pavimento que serão ser trocadas atendem a questões de Acessibilidade apontadas na NM 313. Devemos considerar mudança de altura na substituição das botoeiras de pavimento?

*No item 13.9 do TR são indicadas as características esperadas para as botoeiras, as quais deverão atender todos os quesitos de acessibilidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Projetos

10. A Casa de Máquinas possui sistema de combate a incêndio e pânico?  
*Não consta no TR qualquer citação a sistema de combate de incêndio e pânico da casa de máquinas.*
11. Poderá ser fornecido quadro de comando para Elevador Sem Casa de Máquinas?  
*Os comandos fornecidos deverão seguir a configuração atual de instalação dos elevadores, ou seja, aqueles que possuem casa de máquinas deverão contar com os comandos específicos para esse tipo de instalação.*
12. Durante a execução dos serviços de substituição quem prestará o serviço de manutenção nos Elevadores?  
*O instrumento prevê que a manutenção corretiva será responsabilidade da contratada conforme item 12.4 do TR.*
13. Para os serviços elétricos deverá ser anotada ART de Engenheiro Eletricista?  
*Será exigida apenas a ART relacionada ao objeto do certame.*
14. Para os serviços civis deverá ser anotada ART de Engenheiro Civil?  
*Será exigida apenas a ART relacionada ao objeto do certame.*
15. Devemos considerar a instalação de balaústra, pois não está especificado em projeto?  
*Está prevista a instalação do guarda-corpo no topo da cabine de todos os elevadores, conforme estabelecido na alínea "c" de cada subitem do item 2.2 do TR.*
16. Considerando que os atuais sistemas de comando e controle são microprocessados e demandam um excelente aterramento, onde deverá ser instalado o aterramento e o BEP?  
*Os sistemas de comando atuais já são microprocessados, devendo-se manter as características atuais de aterramento e BEP utilizadas na unidade predial.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Projetos

17. O Projeto não prevê o sistema regenerativo de energia, indo ao desencontro da Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC 553/2005. Sugerimos a inclusão do sistema para minimizar os custos de energia elétrica do Governo Federal.

*A Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC 553/2005 se aplica a fabricação de motores elétricos, objeto fora do escopo deste certame.*

18. A planilha de orçamentária da modernização dos Elevadores, não considera pintura ou recomposições civis. Como será realizada a medição, caso haja demanda?

*Conforme item 13.14.2 do TR, serviços civis de engenharia serão de responsabilidade da contratante.*

19. O TR não define como será a destinação do entulho e da sucata. Deverá ser apresentado documento de destinação referente a retirada de materiais/sucata ou o Órgão ficará com a sucata (aço, cobre, alumínio, componentes eletrônicos, etc.) para destinação a cooperativas de recicláveis?

*Conforme item 13.14.1 do TR, deverá ser desmontado, removido e transportado para local adequado, observando as recomendações legais pertinentes, bem como a legislação ambiental pertinente, com relação ao descarte adequado.*

20. Será destinada alguma área interna do Órgão para estoque de materiais? Caso negativo e demande ser necessária a locação de container para almoxarifado?

*Conforme item 11.1 do TR, as peças, componentes e equipamentos ficarão sob guarda da Contratada em local indicado pela Contratante.*

Atenciosamente,

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA  
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico  
Divisão de Projetos  
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/12/2024 13:43 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)



INFORMA-DIVENG - 82024 / Código: 57D758941B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente